



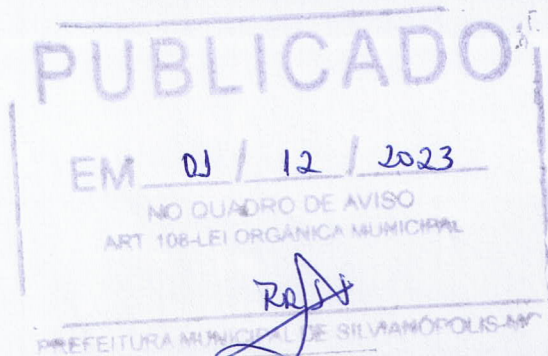
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 168.714,94 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.01.10.122.0016.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00107	2.721,21
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.721,21
02.06.02.10.301.0012.2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00112	5.414,19
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.414,19
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00113	62.883,52
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	62.883,52
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00121	50.763,26
Fonte: 2.659.000.0000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde	50.763,26
02.06.02.10.301.0012.2058	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS E SOCIAIS DA SAÚDE	
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00125	21.585,81
Fonte: 2.710.000.3210	- Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial dos Estados	21.585,81
02.06.02.10.303.0012.2059	MANUTENÇÃO PROJETO FARMÁCIA DE MINAS	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00149	1.893,95
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.893,95
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00150	3.710,02
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.710,02
02.06.02.10.304.0013.2074	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00156	4.618,25
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.618,25
02.06.03.08.244.0014.2076	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00179	459,73
Fonte: 2.660.000.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	459,73
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00180	14.665,00
Fonte: 2.660.000.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.665,00
		168.714,94



Handwritten signature

Handwritten signature



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 01 de Dezembro de 2023

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal'